



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10
Rua José Coutinho, nº 39 - Centro
E-mail: gabinete@santoantoniодоamparo.mg.gov.br Tel: 3863-2777

PORTARIA N. 6. 430 /2021

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **ANTÔNIO PIERRE CORREA**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** no setor da **ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Santo Antônio do Amparo, 14 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526
620

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.03.14
15:51:54 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

